

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA	2
1. OBJETIVO	4
2. VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS	4
3. RESPONSABILIDADE SOCIAL	5
4. RELAÇÕES INTERPESSOAIS E AMBIENTE DE TRABALHO	5
4.1. ASSÉDIO, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO	6
4.2. CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES COMO COLABORADOR	6
4.3. CONTRATAÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (**) COMO COLABORADOR	6
4.4. RELACIONAMENTO AMOROSO ENTRE COLABORADORES	7
4.5. BEBIDA ALCOÓLICA E DROGAS	7
4.6. VESTIMENTAS	8
4.7. SEGURANÇA PESSOAL	8
5. RELAÇÕES COMERCIAIS	8
5.1. CONFLITO DE INTERESSES	9
5.2. PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	10
5.3. PREVENÇÃO DE CRIMES, ILICITUDES E FALTA DE INTEGRIDADE	12
5.4. PRIVACIDADE	12
6. PROIBIÇÕES A CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS	12
7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	13
8. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA	13
8.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE	13
8.2. PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DESAUTORIZADA EM NOME DA EMPRESA	15
8.3. USO DE REDES SOCIAIS PELOS COLABORADORES	15
9. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	15
10. COMPLIANCE	16
11. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	16
12. CONSIDERAÇÕES GERAIS	17
13. DOCUMENTOS RELACIONADOS	18
14. VERSIONAMENTO	18

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Ancar Ivanhoe é uma subsidiária da Ivanhoé Cambridge Inc., uma sociedade com presença global. Somos uma empresa com décadas de experiência, cuja característica mais marcante é o relacionamento, pautado na ética e na transparência.

Este Código se aplica a todos os conselheiros, sócios, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, analistas, assistentes e estagiários da Ancar Ivanhoe e dos empreendimentos administrados pela mesma, mesmo após sua saída de nossos quadros e de tais empreendimentos (“Colaboradores”), e, no que for cabível, aos clientes da Ancar Ivanhoe, bem como às demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas em entrar em um negócio com ou celebrar um contrato com a Ancar Ivanhoe e/ou que já tenham celebrado, tais como: fornecedores, prestadores de serviços, destinatários de doações, patrocinados, sócios em joint ventures e outras formas de associação, como associadas(*), gestores de fundos, gestores de plataforma, coproprietários de propriedades, gestores de propriedade, parceiros de consórcio, etc. e, ainda, a qualquer terceiro que venha auxiliar a Ancar Ivanhoe em algum aspecto de seus negócios (“Parceiro de Negócios”), mesmo após o término do negócio, no que for cabível.

Este Código expressa os valores da Ancar Ivanhoe na condução de suas atividades frente à sociedade de um modo geral, incluindo seus Colaboradores, Parceiros de Negócios, órgãos públicos e concorrentes.

Todos nós, como Colaboradores, independentemente do nível hierárquico, assim como nossos Parceiros de Negócios, devemos conduzir os negócios da empresa de maneira ética e cumprir com as disposições das leis antissuborno e anticorrupção. Entre elas, a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), o Decreto Nº 8.420/2015, o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), as leis de lavagem de dinheiro e improbidade administrativa brasileiras, o Código Penal do Canadá, a Lei Contra a Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros do Canadá (Canada’s Corruption of Foreign Public Officials Act), a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (US Foreign Corrupt Practices Act), a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 (UK Bribery Act), a Convenção de Anticorrupção da OECD (Decreto Federal nº 3.678/2000) e a legislação local de cada país em que a Ivanhoé Cambridge atua.

(*) A Política Anticorrupção da Ancar Ivanhoe, para fins de Avaliação de Risco de Corrupção, distingue Associadas (empresas ou entidades com as quais a Ancar Ivanhoe celebre (ou planeje celebrar) um contrato de *joint venture* ou outra forma de parceria) de Parceiros de Negócios. Para os fins deste Código essa distinção não é necessária. Por tanto, Associadas estão dentro do conceito de Parceiros de Negócios.

Todos nós devemos trabalhar para sempre cumprir com este Código e fiscalizar o seu cumprimento. Em caso de dúvidas, sugestões, suspeita ou ocorrência de qualquer situação que possa ser uma violação deste Código, tal como, racismo, violência, corrupção pública ou privada, qualquer forma de assédio, mau uso do patrimônio da empresa, entre outras, de políticas da Ancar Ivanhoe, da Legislação, de regras contábeis ou de auditoria, os seguintes passos deverão ser observados:

1. entre, imediatamente, em contato com a Gerência de Compliance: compliance@ancar.com.br ou, caso queira fazer um relato anônimo, não se identifique e utilize o Canal de Transparência: 0800-721-0723, de segunda à sexta-feira, das 9hrs às 17hrs, ou 24hrs por dia, via secretária eletrônica ou pelo website: www.canalconfidencial.com.br/ancarivanhoe/
2. não comente sobre sua suspeita ou identificação de infração com ninguém. Nem com o seu superior imediato;
3. não destrua qualquer informação; e
4. lembre-se que denunciar o quanto antes pode evitar situações irreparáveis.

A Diretoria

1. OBJETIVO

Fazer valer, na prática, os valores da Ancar Ivanhoe e estabelecer, apoiar e manter um Programa de Compliance com o objetivo de garantir que todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe, seus clientes e seus Parceiros de Negócios estejam adequadamente instruídos na condução de negócios com integridade em todos os lugares em que a Ancar Ivanhoe opera.

Antes de ir adiante questione-se:

1. se eu for adiante, estarei agindo de acordo com este Código, com as demais Políticas da Ancar Ivanhoe e com as leis vigentes?
2. tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas na Ancar Ivanhoe?
3. se alguém soubesse da minha atitude eu ficaria constrangido?

Em caso de dúvidas e para a sua proteção, consulte a Gerência de Compliance.

2. VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

A Ancar Ivanhoe acredita na conquista e fidelização de seus clientes por meio da excelência na prestação de serviço de um time motivado, que cria um ambiente agradável para seus consumidores e parceiros. O sucesso alcançado em cada empreendimento está relacionado com a nossa Visão, Missão, Valores e Princípios, que norteiam todas as ações da empresa.

Visão

Ser a primeira opção em Shopping Centers.

Missão

Criar uma experiência única. Encantadora para os consumidores, rentável para os lojistas e empreendedores, por meio de uma equipe feliz e comprometida com os valores da empresa.

Valores

- **Relacionamentos:** Baseados na ética, respeito, humildade e transparência.
- **Gente que gosta de gente:** Valorizamos as relações humanas acima de tudo.
- **Construir para durar:** Visão empreendedora de longo prazo aliada à inovação.
- **Crescimento com qualidade:** Eficiência, consistência, agilidade e capricho em todas as ações.

- **Fazendo a diferença:** Compromisso com a melhoria da qualidade de vida e transformação das comunidades ao nosso redor.

Princípios

- **TER O ESPÍRITO DE SERVIR:** Estar atento e disponível para cuidar do cliente, antecipando suas necessidades e trabalhando com senso de urgência.
- **COLOCAR-SE, O TEMPO TODO, NO LUGAR DO CLIENTE:** Olhar de “fora para dentro” e não de “dentro para fora”.
- **VIVER O NEGÓCIO E RESPIRAR O VAREJO:** Vivenciar o mall do shopping, que é onde tudo acontece.
- **FAZER MAIS, MELHOR E COM MENOS:** Buscar continuamente produtividade e eficiência operacional.
- **PLANEJAR PARA FAZER BEM FEITO:** Dedicar mais tempo para pensar e planejar antes de executar.
- **FAZER ACONTECER:** Ter poder de realização fazendo o bom antes do ótimo.
- **VALORIZAR O TRABALHO EM EQUIPE:** Considerar que nenhum de nós é melhor do que todos nós juntos.
- **LEMBRAR QUE VAREJO É DETALHE:** Cuidar da qualidade em todas as ações.

3. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Mais do que a preocupação restrita com o desenvolvimento econômico da empresa, a Ancar Ivanhoe se dedica em ações sociais, não apenas financiando projetos, mas também se envolvendo ativamente em programas voltados para a comunidade ao seu redor.

Esses projetos englobam tanto ações relacionadas ao progresso educacional e profissional dos atendidos pelas instituições afiliadas quanto à preservação de recursos naturais, nas quais Colaboradores de todos os níveis são incentivados a contribuir e se voluntariar.

4. RELAÇÕES INTERPESSOAIS E AMBIENTE DE TRABALHO

A Ancar Ivanhoe acredita que em um ambiente de trabalho sadio e harmonioso as pessoas se desenvolvem mais e melhor. Por esta razão, adotamos um modelo de gestão participativo e descentralizado, onde cada Colaborador tem autonomia para atuar, criando e otimizando processos, dentro dos padrões assumidos pela empresa.

Respeitamos a vida particular de cada Colaborador e a necessidade de privacidade em dados momentos. Entretanto, é importante que assuntos pessoais não interfiram no desempenho das atividades profissionais, de modo a não causar prejuízo à imagem ou aos objetivos da empresa.

A seguir apresentamos um conjunto de práticas esperadas e valores considerados fundamentais para o bom funcionamento da empresa e das relações de trabalho:

4.1. ASSÉDIO, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Todo relacionamento deve ser baseado no respeito mútuo, não sendo tolerado qualquer comportamento que possa se caracterizar como assédio, seja moral ou sexual, no ambiente de trabalho ou fora dele.

A Ancar Ivanhoe proporciona a seus Colaboradores um ambiente de trabalho seguro, livre de abusos, ameaças, intimidação ou agressão. Assim, não admitimos nenhuma forma de violência ou que qualquer Colaborador se valha da sua posição na empresa para obtenção de favores e/ ou benefícios pessoais.

Toda forma de discriminação é inaceitável, seja em razão de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, necessidades especiais ou posição social.

É proibida a utilização ou apoio ao trabalho escravo, trabalho infantil ou a aplicação de qualquer prática ilegal, seja em função de hierarquia, remuneração ou jornada de trabalho.

4.2. CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES COMO COLABORADOR

É proibida a contratação de parentes de primeiro grau (pais, filhos, irmãos e cônjuges) para atuar com relação de subordinação ou na mesma área, dentro da mesma unidade, independentemente da relação hierárquica.

4.3. CONTRATAÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE () COMO COLABORADOR**

Em atenção à legislação, nos cercamos de todos os cuidados para garantir que, mesmo de boa-fé, não nos beneficiaremos da condição pessoal de um Colaborador para obter qualquer vantagem para o nosso negócio.

A Ancar Ivanhoe não faz qualquer restrição à contratação de Pessoa Exposta Politicamente como Colaborador, desde que o cargo que a pessoa ocupe (se ocupar algum) permita que ela tenha outra ocupação profissional e que sua condição de Pessoa Exposta Politicamente não decorra de instituição em que tenhamos algum interesse.

Para situações em que o Parceiro de Negócios é Pessoa Exposta Politicamente ou tenha pessoas nessa condição em seu quadro de Colaboradores, consulte a Política Anticorrupção ou a Gerência de Compliance.

4.4. RELACIONAMENTO AMOROSO ENTRE COLABORADORES

Não impedimos relacionamentos amorosos entre Colaboradores, desde que não haja relação de subordinação entre os envolvidos e que estes não pertençam à mesma área dentro da mesma unidade, independentemente da relação hierárquica.

As situações previstas nos itens 4.2., 4.3. e 4.4., inclusive existentes antes da entrada em vigor deste Código e antes da contratação ou movimentação de Colaborador que é Pessoa Exposta Politicamente ou parente de Colaborador devem ser comunicadas à área de Recursos Humanos (RH) da Unidade e do Corporativo, localizado no Escritório Central. Em caso de dúvidas, o Gerente de Compliance deverá ser consultado.

4.5. BEBIDA ALCOÓLICA E DROGAS

Não é permitido o consumo de bebida alcoólica ou qualquer substância alucinógena durante o expediente, bem como estar sob seu efeito durante a jornada de trabalho. Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem ter comportamento responsável frente a situações que possam acarretar vícios e prejudicar o desempenho das suas atividades, assim como sua saúde e o ambiente de trabalho.

(**) Para fins deste Código, “Pessoa Exposta Politicamente” é: pessoa que ocupa cargo público no Brasil ou no exterior, através de concurso público, eleição ou não, trabalha em empresa pública ou em que o governo tem mais de 50% da empresa, é candidato a cargo político, ou deixou alguma dessas posições nos últimos 6 meses, ou é irmão, cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, enteado, padrasto, madrastra, avô, avó, neto, tio, sobrinho, mora junto, é sócio, ou de alguma forma se beneficia de pessoa nessa condição.

4.6. VESTIMENTAS

Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem se vestir de forma adequada ao ambiente corporativo, com discrição e bom senso, valorizando sua apresentação diante dos clientes internos e externos.

Recomenda-se a utilização de trajes formais, evitando-se o uso de qualquer objeto ou vestimenta que possa ser considerada vulgar (decotes, roupas curtas, etc.) e/ou que tenha conotação política. Caso a função exercida requeira uso de uniforme, o mesmo deverá estar completo, limpo e em perfeito estado.

4.7. SEGURANÇA PESSOAL

É de extrema importância o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), sendo obrigatório para todas as funções/situações em que sejam requeridos. A Ancar Ivanhoe fornece todos os EPI's necessários a seus Colaboradores.

5. RELAÇÕES COMERCIAIS

Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem pautar seu relacionamento com Parceiros de Negócios (***) com respeito, integridade, transparência e imparcialidade e vice-versa.

Os acordos comerciais firmados entre a Ancar Ivanhoe e seus Parceiros de Negócios devem estar de acordo com a legislação vigente, em condições competitivas e em consonância com as práticas de mercado, conforme princípios estabelecidos neste Código e políticas relevantes da empresa.

Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem evitar qualquer situação que possa prejudicar os interesses da empresa na tomada de decisão das relações comerciais e contratações.

Em hipótese alguma a Ancar Ivanhoe se utiliza de ofertas de trabalho como forma de obter ou reter negócios.

(***) Para fins deste Código, "Parceiros de Negócios" são: Parceiros de Negócios: significam todos os fornecedores, prestadores de serviços, destinatários de doações, entidades ou indivíduos patrocinados, os negócios administrados pela Ancar Ivanhoe e qualquer pessoa física ou jurídica interessada em entrar em um negócio com ou celebrar um contrato com a Ancar Ivanhoe, incluindo Associadas e Intermediários, exceto clientes.

Os Parceiros de Negócios e os membros Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem a todo o tempo zelar pelos valores previstos neste Código e lembrar que a Ancar Ivanhoe tem tolerância zero à corrupção, pública e privada.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe e seus Parceiros de Negócios devem assumir postura fidedigna na condução de suas atividades, de modo a não se envolver em qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da empresa (“Conflito de Interesses”) que possa impedi-los de cumprir com os deveres e responsabilidades inerentes ao seu cargo ou contrato, com imparcialidade e no melhor interesse da empresa.

Os Conflitos de Interesses podem surgir em decorrência do relacionamento entre Colaboradores, em função de vínculo familiar ou afetivo de Colaboradores com nossos concorrentes e de Colaboradores com nossos Parceiros de Negócios ou com nossos clientes.

Para evitar situações reais ou aparentes de Conflitos de Interesses, em que mesmo de boa-fé ou sem saber, nossos Colaboradores poderão se envolver, e para manter a imparcialidade em suas relações, a Ancar Ivanhoe precisará receber de seus Colaboradores, Parceiros de Negócios e clientes, determinadas informações. Para tanto, nossos Colaboradores deverão preencher o Termo de Confidencialidade e de Existência ou de Inexistência de Conflito de Interesses, anexo a este Código, quando ingressarem na empresa e, anualmente, após o treinamento sobre este Código. O termo elenca um rol, exemplificativo, de situações que poderão ser consideradas Conflito de Interesses, conforme avaliação da Gerência de Compliance.

Sempre que acreditarem que estão ou que terceiros estejam em uma situação de Conflito de Interesses ou para tirar dúvidas, nossos Colaboradores deverão abrir um chamado através do Suporte Jurídico na Intranet (Sistema Fresh Desk) caminho: <https://juridico.ancar.com.br>, opção Compliance – Conflito de Interesses.

Parceiros de Negócios e clientes informarão sobre questões de Conflito de Interesses durante seu cadastro.

O nosso Canal de Transparência também poderá ser utilizado por qualquer pessoa como um meio confidencial para receber denúncias sobre situações de Conflito de Interesses. A partir do recebimento de tais informações teremos

condições de avaliar se estamos, de fato, diante de uma situação de Conflito de Interesses e poderemos dar o tratamento adequando conforme o caso.

Independentemente do acima disposto e de outras situações previstas neste Código e em outras normas da empresa, nossos Colaboradores não deverão:

- se utilizar de sua posição na empresa para obter vantagens e benefícios pessoais;
- representar a empresa junto com outro Colaborador ou perante cliente ou perante Parceiro de Negócios com o qual tenha vínculo familiar ou afetivo;
- se aproveitar ou ajudar terceiros a se aproveitarem de oportunidades de negócios relacionadas aos negócios da Ancar Ivanhoe;
- beneficiar concorrentes da Ancar Ivanhoe ou desempenhar qualquer tipo de atividade profissional para os mesmos; e
- contratar para fins pessoais ou receber qualquer tipo de vantagem de Parceiro de Negócios Ancar Ivanhoe que dependa da sua opinião para ser contratado ou que exerça influência sobre os Colaboradores responsáveis pela sua contratação.

5.2. PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS

Antes de receber um presente, um brinde, uma viagem, um convite, aceitar o pagamento de uma refeição ou de uma despesa de viagem equivalente ou superior a R\$ 150,00 ou de dar tais itens, de qualquer valor ou mesmo sem valor determinado, você deverá informar o **Gerente de Compliance** através do Suporte Jurídico na Intranet (Sistema *Fresh Desk*) caminho: <https://juridico.ancar.com.br>, opção Compliance - Brindes.

A oferta e aceitação de presentes, entretenimento e viagens deverão sempre estar em conformidade com as leis locais, este Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção da Ancar Ivanhoe, de modo que não causem a impressão de uma tentativa de influenciar indevidamente um ato, omissão ou decisão do beneficiário.

Mesmos que o valor seja abaixo de R\$ 150,00, nossos Colaboradores são proibidos de aceitar para si, parentes ou amigos, dinheiro, vale-compras, cheques, transferência bancária ou qualquer outra forma de pagamento realizada por qualquer terceiro, especialmente Parceiros de Negócios, clientes e concorrentes da Ancar Ivanhoe, oferecidos em função da condição pessoal de Colaborador da Ancar Ivanhoe.

5.2.1. Presentes, Entretenimento e Despesas de Viagens para Colaboradores da Ancar Ivanhoe

Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe podem aceitar presentes, com a logo do ofertante ou com qualquer outra forma de identificação do mesmo, entretenimento, incluindo refeições e convites para eventos esportivos, culturais e conferências relacionadas às suas atividades na Ancar Ivanhoe, despesas de viagens relacionadas a tais eventos, desde que esteja claro quem é o ofertante, através da exposição de sua marca ou da divulgação do evento na imprensa, por exemplo, mas desde que não comprometam ou deem a impressão de comprometer sua reputação ou a reputação da Ancar Ivanhoe, que não influenciem uma decisão da Ancar Ivanhoe, de seus Colaboradores e de terceiros e, acima de tudo, que a Ancar Ivanhoe possa saber que você aceitou a cortesia.

Exemplos de situações em que Colaboradores da Ancar Ivanhoe não devem aceitar presentes, entretenimento e despesas de viagens, mesmo abaixo de R\$ 150,00: aceitar com frequência do mesmo Parceiro de Negócios, como recompensa por intermediar direta ou indiretamente o fechamento de um negócio entre um Parceiro de Negócios e a Ancar Ivanhoe, durante uma concorrência da Ancar Ivanhoe em que o Parceiro de Negócios participa, etc.

5.2.2. Presentes, Entretenimento e Despesas de Viagens da Ancar Ivanhoe para terceiros.

Presentes, entretenimento, despesas de viagem e qualquer forma de vantagem, seja material ou imaterial, oferecidos pela, ou em nome da Ancar Ivanhoe para terceiros, em regra, são proibidos, especialmente para Pessoas Expostas Politicamente. Qualquer dúvida ou exceção deverá ser submetida à análise da Gerência de Compliance, que reportará o caso ao Comitê de Ética.

Sem prejuízo do acima disposto, colaboradores da área de comercialização da **Ancar Ivanhoe** apenas poderão pagar refeições para clientes da área, se houver prévia aprovação, por escrito, do Diretor da Área de Comercialização. Em qualquer hipótese, não poderão ser pagas refeições de **Agentes Públicos**.

5.3. PREVENÇÃO DE CRIMES, ILICITUDES E FALTA DE INTEGRIDADE

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe e seus Parceiros de Negócios têm o compromisso de cumprir inteiramente com todas as leis antissuborno, anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro e o terrorismo.

A Ancar Ivanhoe e seus Colaboradores devem tomar todas as medidas razoáveis para garantir que a empresa não está ajudando ou participando de quaisquer atividades ilegais ou aceitando ou fazendo pagamentos que podem ser considerados propina, suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, entre outras ilegalidades. Parceiros de Negócios da Ancar Ivanhoe devem zelar pelo mesmo durante a execução de atividades para a empresa.

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe e seus Parceiros de Negócios devem manter padrões éticos de conduta profissional e cumprir com todas as leis aplicáveis, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa configurar ou se relacionar a crime, como, por exemplo, o tráfico de influência, etc., inclusive nos termos de legislação emanada de outros países.

É obrigação dos Colaboradores da Ancar Ivanhoe e de seus Parceiros de Negócios reportarem tais práticas. Denúncias de terceiros são muito bem-vindas. Faça a sua denúncia para a Gerência de Compliance pelo e-mail compliance@ancar.com.br ou, caso prefira não se identificar, utilize o Canal de Transparência: 0800-721-0723 ou

www.canalconfidencial.com.br/ancarivanhoe/.

5.4. PRIVACIDADE

Nenhum Colaborador da Ancar Ivanhoe está autorizado a coletar, usar ou divulgar informações sobre nossa empresa, nosso negócio, nossos clientes, Parceiros de Negócios ou outros Colaboradores sem prévia autorização por escrito da Ancar Ivanhoe. Consulte a Gerência de Compliance pelo e-mail compliance@ancar.com.br.

6. PROIBIÇÕES A CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Qualquer tipo de contribuição política é proibida pela e em nome da Ancar Ivanhoe, seja diretamente ou através de terceiros, ou de qualquer outra forma que possa vir a beneficiar a mesma, de acordo com a legislação em vigor.

7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A **Ancar Ivanhoe** é reconhecida por promover o desenvolvimento humano nos locais onde conduz seus negócios. Doações e patrocínios com recursos da empresa são permitidos, desde que o beneficiário tenha sido aprovado na **due diligence** realizada pela **Gerência de Compliance**. Quando a doação ou patrocínio envolver órgão público, será necessária a prévia aprovação por escrito do **Comitê de Ética**.

Antes de realizar uma doação ou patrocínio em nome da **Ancar Ivanhoe**, você deverá informar o **Gerente de Compliance** através do Suporte Jurídico na Intranet (Sistema *Fresh Desk*) caminho: <https://juridico.ancar.com.br>, opção Compliance - Doações.

8. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Os ativos da empresa constituem seu patrimônio, sejam eles materiais (imóveis, equipamentos, listas de clientes, de Parceiros de Negócios, de preços, contas das sociedades, numerário, etc.) ou imateriais (softwares, direitos, informações, marcas, dados, etc.).

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem proteger os ativos da empresa e utilizá-los de maneira adequada, com segurança e, exclusivamente, na execução de suas atividades profissionais. O mesmo se aplica em relação aos Parceiros de Negócios e clientes que precisarem utilizar ativos da Ancar Ivanhoe para o desempenho de suas atividades.

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe, seus Parceiros de Negócios e clientes se comprometem a não manipular ou transferir (por qualquer meio) propriedade material ou imaterial da Ancar Ivanhoe, sem prévia autorização por escrito da mesma.

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe, seus Parceiros de Negócios e clientes devem respeitar a propriedade intelectual de terceiros, como, por exemplo, os direitos autorais originados de obras literárias, artísticas e científicas, sendo terminantemente proibida a utilização de softwares não licenciados.

8.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

COD.CETC. 001/04

Versão 06 – 01/10/2020

Toda informação da Ancar Ivanhoe que não estiver oficialmente disponível ao público em geral deve ser considerada informação confidencial (“Informações Confidenciais”).

Tais informações podem ser, mas não se limitam a: propriedade intelectual, campanhas e promoções não divulgadas ao público, assuntos técnicos, comerciais, legais, estratégias de mercado, financeiras e informações de e sobre seus Parceiros de Negócios, clientes e Colaboradores, bem como qualquer outra informação ligada aos seus negócios.

As Informações Confidenciais devem ser utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades da Ancar Ivanhoe. Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe só podem disponibilizá-las a terceiros, inclusive outros Colaboradores, na medida do necessário ao desempenho de suas atividades, sendo que terceiros deverão ter previamente aderido à obrigação contratual de confidencialidade.

Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe, seus Parceiros de Negócios e clientes devem ser cautelosos no descarte das Informações Confidenciais, inclusive arquivadas nos diversos suportes como pen drives, DVDs, HDs, etc., devendo apagá-las antes de compartilhar suportes com outras pessoas.

Caso as Informações Confidenciais cheguem a terceiros, por equívoco ou outro motivo, o Departamento Jurídico deverá ser, imediatamente, informado.

Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe, seus clientes e seus Parceiros de Negócios devem tomar medidas adequadas quando da utilização de Informações Confidenciais em computadores pessoais e outros equipamentos para evitar, por exemplo, que as Informações Confidenciais possam vazar, ser capturadas por terceiros ou contaminadas por vírus, por exemplo. Em caso de dúvidas, a área de Tecnologia da Informação da Ancar Ivanhoe deverá ser consultada.

O acesso a equipamentos e sistemas deve ser restrito a cada usuário, de acordo com seu perfil de atuação, protegido por senha. Cada Colaborador da Ancar Ivanhoe é responsável pelo sigilo de sua senha. É proibido o compartilhamento de senhas.

O uso de ferramentas de comunicação, tais como e-mail ou Internet, deve ser realizado de forma que não prejudique as atividades profissionais dos demais Colaboradores da Ancar Ivanhoe e não comprometa as práticas comerciais da

COD.CETC. 001/04

Versão 06 – 01/10/2020

empresa ou ofenda, moleste, promova ou incentive comportamentos inaceitáveis.

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe e seus clientes e Parceiros de Negócios se comprometem a:

1. proteger, preservar e salvaguardar as informações confidenciais a eles confiadas pela empresa ou por terceiros; e
2. não usar nenhuma informação confidencial obtida durante desempenho de suas atividades para obter vantagem pessoal ou para vantagem de terceiros.

Essa obrigação permanecerá em vigor mesmo após a pessoa deixar de ser Colaborador da Ancar Ivanhoe ou após o término da relação comercial e sujeitará o infrator às medidas judiciais cabíveis, inclusive perdas e danos.

8.2. PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DESAUTORIZADA EM NOME DA EMPRESA

Toda e qualquer solicitação de informações ou abordagem de qualquer veículo de comunicação em relação ao Escritório Central ou aos Shoppings, deverá ser direcionada à gerência de comunicação da Ancar Ivanhoe.

A Ancar Ivanhoe possui porta-vozes oficiais no Escritório Central e nos Shoppings; os demais Colaboradores da Ancar Ivanhoe não estão autorizados a falar em nome da empresa, a menos sejam orientados pela gerência de comunicação neste sentido.

8.3. USO DE REDES SOCIAIS PELOS COLABORADORES

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem zelar pela imagem da empresa. Não devem fazer uso de Informações Confidenciais, uso comercial de marca da empresa ou emitir opiniões em redes sociais que possam ser entendidas como declarações da empresa. O aqui disposto também se aplica aos nossos Parceiros de Negócios e clientes.

9. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os registros financeiros da Ancar Ivanhoe contêm informações confidenciais e vitais sobre suas operações e constituem a base sobre a qual decisões-chave da Ancar Ivanhoe são tomadas. Por isso e, principalmente, para cumprir a lei, a exatidão e a integridade dos registros financeiros é primordial.

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe envolvidos na elaboração dos registros financeiros de qualquer natureza devem realizá-los a tempo, com informações precisas e verdadeiras. Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe devem se certificar de que todas as transações financeiras estão devidamente registradas nos livros contábeis adequados. Nenhuma entrada ou informação financeira deve distorcer ou caracterizar de forma incorreta a verdadeira natureza de determinada operação financeira. Os Colaboradores da Ancar Ivanhoe só devem aprovar contas que acreditam serem precisas e verdadeiras.

10. COMPLIANCE

Os temas previstos neste Código não esgotam todas as situações do dia a dia corporativo, de modo que é de suma importância a observância aos seus princípios por todos os nossos Colaboradores, Parceiros de Negócios e clientes.

A Ancar Ivanhoe disponibiliza por meio da Intranet seu acervo de Políticas, sendo responsabilidade de seus Colaboradores conhecê-las e agir de acordo com as mesmas.

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe, seus Parceiros de Negócios e clientes devem agir em conformidade com as leis vigentes aplicáveis aos negócios da Ancar Ivanhoe e com as disposições deste Código.

11. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Qualquer violação ou não conformidade com este Código, políticas, normas e procedimentos da Ancar Ivanhoe, bem como qualquer lei, norma ou regulamento governamental aplicável poderá ser objeto de denúncia por qualquer Colaborador ou terceiros e a violação ou não conformidade será apurada pela Gerência de Compliance ou pela Gerência de RH, conforme a natureza do caso.

a) Dependendo da violação ou da não conformidade, as seguintes consequências poderão ser aplicadas pela Gerência de RH, independentemente da posição hierárquica do Colaborador:

- Treinamento;
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;

COD.CETC. 001/04

Versão 06 – 01/10/2020

- Observações na avaliação de desempenho, com ou sem redução na respectiva verba de participação nos lucros e resultados;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Medidas legais cabíveis.

b) O gestor do Colaborador que cometeu uma violação ou uma não conformidade poderá estar sujeito a medidas legais e disciplinares caso seja comprovado que falhou ou foi omissivo na supervisão da conduta de seu subordinado ou terceiro sob sua gestão, ou, ainda, por ter incentivado um ambiente de trabalho que propiciou que o Colaborador ou terceiro cometesse uma violação ou uma não conformidade.

c) As consequências aplicáveis dependerão das circunstâncias envolvendo o caso e deverão ser proporcionais à violação ou à não conformidade. Na definição das consequências deverão ser levados em consideração, ainda, os seguintes fatores:

- Se a conduta praticada é considerada criminosa;
- Se a violação foi intencional ou não intencional e se agiu de forma desonesta ou de má-fé;
- Se o Colaborador possui histórico de violações anteriores à relatada;
- Se o Colaborador reportou a violação prévia e espontaneamente buscando orientação sobre quais as medidas a serem adotadas para remediá-la ou se agiu com a intenção de ocultar ou encobrir suas ações ou as de outra pessoa;
- Se o Colaborador cooperou com as apurações; e
- Impacto e gravidade da violação.

d) Parceiros de Negócios e clientes poderão ser penalizados com multas, rescisão contratual e medidas legais.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os Colaboradores da Ancar Ivanhoe aderiram à versão vigente deste Código no momento em que celebraram contrato conosco e renovam sua adesão ao final de cada treinamento anual sobre o mesmo.

Todos os nossos Parceiros de Negócios e clientes aderiram à versão vigente deste Código no momento em que celebraram contrato conosco e aos mesmos se aplicam

todas as suas disposições, no que lhes forem pertinentes, independentemente de expressa previsão.

Este Código poderá ser alterado pela Ancar Ivanhoe, unilateralmente, a seu exclusivo critério, e sua versão atualizada ficará disponível a todos em <https://bit.ly/2tFGWMF>

13. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 13.1 Política de Relatos de Violação do Código de Conduta Ética;
- 13.2 Política Anticorrupção.
- 13.3 Anexo 1 – Termo de Confidencialidade e de Conflito de Interesses

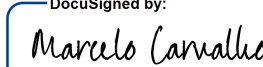
14. VERSIONAMENTO

DATA ÚLTIMA VERSÃO:	Versão 05 - 26/12/2019
APROVADORES:	Comitê de Ética
ELABORADO POR:	Jurídico (Compliance)
REVISADO POR:	Riscos e Controles Internos
ALTERAÇÕES DA VERSÃO:	Alteração do valor do brinde a ser reportado ao Compliance (seção 5.2); Inclusão da seção 11 de “Gestão de Consequências”.
VERSÃO ATUAL:	Versão 06 – 01/10/2020

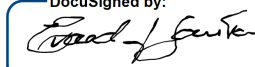
DocuSigned by:

 0D2D6288704C482...

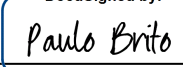
Marcos Carvalho
Copresidente

DocuSigned by:

 2F96886C587844B...

Marcelo Carvalho
Copresidente

DocuSigned by:

 114A7A98C2EE476...

Evandro Ferrer

DocuSigned by:

 3F61A79CEB53441...


Paulo Brito

CEO
 DocuSigned by:


 DF748940E1674A4...

Tarso Rebello
CFO

Diretor de Operações

DocuSigned by:

 01F925CD8B914F1...

Fernanda Tavernari
Gerente Jurídico Sr.

DocuSigned by:

 F4B478573BF742E...

Leia Cardoso

Gerente Corporativa de RH

ANEXO 1 - Termo de Confidencialidade e sobre Conflito de Interesses

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF/MF: _____, atesto que li e tenho a minha disposição na intranet e em <https://bit.ly/2tFGWME> um exemplar do Código de Conduta Ética da Ancar Ivanhoe e declaro:

1. Entender que é minha responsabilidade o cumprimento do Código e demais políticas da empresa, especialmente no que tange ao sigilo de suas informações e à preservação de sua imagem e estou ciente das possíveis penalidades em caso de descumprimento;
2. Comprometer-me a ratificar minha adesão ao Código em caso de alterações posteriores e sempre que necessário;
3. Não ter interesse financeiro e econômico ou desempenhar qualquer tipo de atividade profissional para Parceiros de Negócios* e concorrentes da Ancar Ivanhoe;
4. Não ser parente ou manter relacionamento íntimo com Parceiros de Negócios da Ancar Ivanhoe ou com concorrentes da mesma;
5. Não ser Pessoa Exposta Politicamente**;
6. Saber que estou impedido de ocupar posições e/ou exercer atividades em outros lugares que possam de alguma forma interferir na minha capacidade de tomar decisões no melhor interesse da Ancar Ivanhoe, que concorram com a mesma ou que, de alguma forma, atrapalhem o exercício de minhas atividades na Ancar Ivanhoe;
7. Não beneficiar concorrentes da Ancar Ivanhoe ou Parceiros de Negócios da mesma;
8. Não me beneficiar de concorrentes da Ancar Ivanhoe ou Parceiros de Negócios da mesma;
9. Não aceitar brindes, gratificações, comissões ou qualquer tipo de vantagem de terceiros porque os apresentei ou intermediei o fechamento de um negócio com a Ancar Ivanhoe;

10. Não utilizar informações da Ancar Ivanhoe, de seus clientes e Parceiros de Negócios para obter qualquer tipo de vantagem;
11. Não aceitar ou oferecer pagamentos ilegais ou desempenhar atividades ilegais;
12. Não utilizar o patrimônio da Ancar Ivanhoe para atividades diversas das minhas atividades profissionais;
13. Não atuar em nome da Ancar Ivanhoe para executar atividades diversas do escopo de minhas atividades profissionais;
14. Não contratar para fins pessoais ou receber qualquer tipo de vantagem de fornecedor ou prestador de serviços da Ancar Ivanhoe que dependa da minha opinião para ser contratado ou que eu exerça influência sobre os Colaboradores responsáveis pela sua contratação;
15. Não ter familiares (cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, filho, pai, mãe, irmão, primo, tio, sobrinho, sogro, genro, nora, enteado, etc.) ou pessoas de meu relacionamento íntimo (namorado, amante, amigo íntimo) trabalhando na Ancar Ivanhoe, ou seja, pessoas cujo parentesco comigo, nível de intimidade ou dependência financeira possa afetar a minha imparcialidade na tomada de decisão sobre circunstâncias relacionadas a sua carreira na Ancar Ivanhoe.
16. Não ser familiar (cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, filho, pai, mãe, irmão, primo, tio, sobrinho, sogro, genro, nora, enteado, etc.) de lojista ou cliente de merchandising ou candidato a lojista ou a cliente de merchandising nos Shoppings da Ancar Ivanhoe ou administrados pela mesma.
17. Estar ciente de que a ausência de declaração de situações de conflito de interesse e a quebra de confidencialidade das informações confidenciais da empresa poderão ensejar medidas judiciais e disciplinares.
18. Comprometer-me a informar a Ancar Ivanhoe sempre que o status de alguma das declarações acima for alterado, através da abertura de um chamado no Fresh Desk do Jurídico, opção Compliance – Conflito de Interesses.

Caso alguma das declarações acima não seja verdadeira, indique o item e justifique a sua resposta:

Ex: item 15: sou prima do colaborador [nome] que trabalha no Shopping [nome].

Caso esteja vivenciando outra situação que acredite tratar-se de Conflito de Interesses, justifique, por favor:

Local e Data:

Assinatura: _____

Parceiros de Negócios:** significam todos os fornecedores, prestadores de serviços, destinatários de doações, entidades ou indivíduos patrocinados, os negócios administrados pela Ancar Ivanhoe e qualquer pessoa física ou jurídica interessada em entrar em um negócio com ou celebrar um contrato com a Ancar Ivanhoe, incluindo Associadas e Intermediários***, exceto inquilinos.

****Pessoa Exposta Politicamente:** (i) Agentes Públicos, (ii) seus cônjuges, parceiro(s), (iii) seus parentes em até terceiro grau, em linha reta ou colateral, por sangue, por exemplo, irmãos, pais, filhos, filhas ou enteados, avós, netos, tios, sobrinhos e sobrinhas, residentes ou não no mesmo endereço, (iv) indivíduos que residam na mesma residência que um Agente Público e/ou (v) indivíduos que tenha uma relação comercial, residindo ou não no mesmo endereço que um Agente Público****. Ter uma "relação comercial" inclui, mas não se limita a: ser sócio, coproprietário, representado por, beneficiário do mesmo negócio ou entidade legal cujo beneficiário final é um Agente Público, bem como outras hipóteses de conexão próxima.

*****Associadas:** significa qualquer empresa ou entidade com a qual a Ancar Ivanhoe celebre (ou planeje celebrar) um contrato de *joint venture* ou outra parceria ou relação comercial semelhante, incluindo, mas não se limitando a gestores de fundos, gestores de plataforma, coproprietários de propriedade, gestores de propriedade, parceiros de consórcio, etc.

******Intermediários:** significa qualquer terceiro que auxilie a Ancar Ivanhoe em algum aspecto de seus negócios, independentemente de ter recebido poderes para tal, bem como os subcontratados, parceiros de negócios e familiares de tal terceiro;

*******Agente Público:** significa qualquer pessoa, independentemente da pessoa ter ou não o status de servidor público, seja por concurso público, eleição, nomeação, designação, contratação ou por qualquer outro tipo de investidura ou vínculo, mandato, papel, emprego, consultoria ou função na administração pública direta ou indireta, inclusive fundações, de quaisquer Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de um governo estrangeiro:

- I. empregado ou prestador de serviços de uma companhia estatal brasileira, sociedade incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou manutenção o governo tenha contribuído com mais de 50% ou empresa estatal estrangeira;
- II. qualquer líder de partido político, seus empregados ou qualquer outra pessoa agindo em nome de um partido político;
- III. candidato a cargo público;
- IV. funcionário de representações diplomáticas ou consulares brasileiras ou estrangeiras;
- V. funcionário de organizações internacionais, como ONU, Banco Mundial, BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), entre outras;
- VI. membro de uma família real em uma país cuja forma de governo é uma monarquia; ou
- VII. qualquer pessoa que tenha deixado os cargos acima nos últimos seis meses;